



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2019-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado A pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019, e a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, na qualidade de líder do Consórcio acima especificado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62 sediado(a) na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções — São Paulo, CEP: 04571-93, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 100172568, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF 972.828.047-53 e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do documento de identidade n.º 3.516.308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob n.º 887.321.001-59, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 04310.000241/2016-81 — MPDG e 50000.027903/2018-43 — MINFRA**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 07/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, de **02/04/2021 a 01/04/2023**, conforme faculta a Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 663.445,11** (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), para 24 (vinte e quatro) meses.

Nota de Empenho nº 2021NE000013

Gestão/Unidade: 390063

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339040

Valor: R\$ 9.464,70 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

Nota de Empenho nº 2021NE000014

Gestão/Unidade: 390063

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 390039

Valor: R\$ 5.725,85 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Nota de Empenho nº 2021NE000015

Gestão/Unidade: 390063

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

Valor: R\$ 11.321,09 (onze mil trezentos e vinte e um reais e nove centavos)

Parágrafo Primeiro – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da Instrução Normativa nº 02 de 2008, da SLTI/MPOG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **02/04/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital e em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 07/2019, de 01/04/2019, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ressalvando-se o direito da contratada pleitear oportunamente o reajustamento dos preços do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo MINFRA na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
do Ministério da Infraestrutura

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)
AQUILES ALCANTARA CHAN
Representante da **TELEFÔNICA BRASIL S/A**

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)
WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Representante da **TELEFÔNICA BRASIL S/A**

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Aquiles Alcantara Chan, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/03/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3880779** e o código CRC **49F4B61F**.



Referência: Processo nº 50000.027903/2018-43



SEI nº 3880779

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br